



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 17/18 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**  
2 **SANTA CATARINA – CED:** No dia sete de setembro de dois mil e dezoito reuniu-se no Parque  
3 das Araucárias no município de Caçador, com as presenças dos Conselheiros Alexandre Beck  
4 Monguilhott, Alexandre Trevisan Scheneider, Carlos Alberto Alves Teixeira, Cláudio Beduschi  
5 Antonioli, Darcio de Saules, Deraldo Ferreira Oppa, Enio Francisco Demoly Neto, Frederico  
6 Herondino Leite Neto, Gil Artifon, Jefferson Roberto Seeber, Luiz Cesar Abrahão, Marcel  
7 Henrique K. P. Ramos, Márcio Elísio, Maria Aparecida Alves, Mário Luiz Hyarup Medaglia,  
8 Natália Lúcia Petry, Nilson Roberto Figueiredo Cruz, Osvaldo Juncklaus, Roberto Francisco  
9 Wesoloski e Sérgio Luis Schlempe. O Presidente Alexandre Monguilhott cumprimentou a todos,  
10 na sequência apresentou a resolução 07/CED/2018 aprovado *ad referendum* pela comissão:  
11 *RESOLUÇÃO N.º 07/CED/2018 Homologa Resolução nº 03/Fesporte/2018, que altera o inciso II*  
12 *do art. 10 do Regulamento Geral edição 2018. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE*  
13 *ESPORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro*  
14 *de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno,*  
15 *aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de maio de 2018, de acordo com a deliberação da*  
16 *Plenária na 17ª Sessão Extraordinária de 04 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Homologar*  
17 *a Resolução nº 03/Fesporte/2018, que altera o inciso II do art. 10 do Regulamento Geral edição*  
18 *2018, incluindo a modalidade de Ciclismo no naipe feminino. Art. 2º. Esta Resolução entra em*  
19 *vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº03/2018 A Presidência da Fundação*  
20 *Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 15, do*  
21 *Decreto nº 3.591, de 21 de dezembro de 1998, e do art. 14, do Decreto nº 3.592, de 21 de*  
22 *dezembro de 1998, Considerando que a Coordenação Geral dos JASC compete à Presidente da*  
23 *FESPORTE, nos termos do art. 5º do Regulamento Geral (RG) da competição; Considerando que*  
24 *compete ao Conselho Estadual de Esporte (CED) aprovar alterações no RG, conforme o art. 6º, §*  
25 *1º, do Regulamento; Considerando que no RG Edição 2018, aprovado pelo CED em 20 de abril*  
26 *de 2018, não houve a previsão da modalidade Ciclismo, naipe feminino; Considerando que*  
27 *excepcionalmente poderão ser aprovadas alterações no RG em data posterior a 31 de outubro*  
28 *do ano anterior ao da competição, com fulcro no art. 6º, § 4º do RG; Considerando que em 2 de*  
29 *novembro de 2017, no Congresso Técnico dos JASC, ficou estabelecido em ata que o Troféu*  
30 *Ciclismo para o naipe feminino seria incluído para o ano de 2018; RESOLVE: Art. 1º O art. 10,*  
31 *inciso II, do Regulamento Geral dos JASC Edição 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:*  
32 *“Art.*  
33 *10.....*  
34 *II – Feminino: atletismo, basquetebol, bocha rafa vollo, bolão 16, bolão 23, ciclismo, futebol,*  
35 *futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, jiu jitsu (apresentação – 1º ano), judô,*  
36 *karatê, natação, taekwondo, tênis, tênis de mesa, triathlon, voleibol, vôlei de praia e xadrez.”*  
37 *Art 2º Esta Resolução entra em vigor após ser aprovada pelo CED, com sua devida publicação.*  
38 Após apresentação das resoluções e dos argumentos apresentados na reunião de comissão  
39 36.18, o presidente colocou em votação a Resolução 07/CED/2018, sendo os votos contrários  
40 dos conselheiros Darcio de Saules, Enio Demoly e Gil Artifon, então a referida resolução foi  
41 aprovada por maioria dos votos.// Por trata-se de uma sessão solene conforme art. 12 do  
42 regimento interno deste conselho, decreto 1601/18, o presidente convidou a todos para  
43 acompanhar a solenidade de abertura do 58º JASC.// Por fim o Presidente Alexandre  
44 Monguilhott agradeceu a presença de todos os conselheiros, cuja ata vai por ele assinada e por  
45 mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a  
46 presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme a lista de presença.  
47 Caçador, 07 de setembro de 2018.

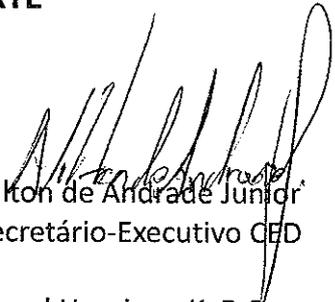


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64

  
Alexandre Beck Monguilhott  
Presidente do CED

  
Nilton de Andrade Junior  
Secretário-Executivo CED

Alexandre Trevisan Scheneider  
Carlos Alberto Alves Teixeira  
Cláudio Beduschi Antonioli  
Darcio de Saules  
Derado Ferreira Oppa  
Enio Francisco Demoly Neto  
Frederico Herondino Leite Neto  
Gil Artifon  
Jefferson Roberto Seeber  
Luiz Cesar Abrahão

65 Marcel Henrique K. P. Ramos  
66 Márcio Elísio  
67 Maria Aparecida Alves  
68 Mário Luiz Hyarup Medaglia  
69 Natália Lúcia Petry  
70 Nilson Roberto Figueiredo Cruz  
71 Osvaldo Juncklaus  
72 Roberto Francisco Wesoloski  
73 Sérgio Luis Schlemper